



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA DA 7ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL

O Auditor Presidente da **7ª Comissão Disciplinar** do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, **Dr. Marcos Kac**, de acordo com o disposto no art. 47 e seguintes do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionadas ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **sexta-feira, dia 09 de Março de 2012, às 15:00 horas**, no Plenário do TJD/RJ, sito na **rua do Acre, nº 47 – 7º andar** - Rio de Janeiro - RJ.

1) Proc.: nº 053/2012:	GPA AUDAX X SAMPAIO CORREA FE – 04/02/2012 – PROFISSIONAL – SÉRIE B
Denunciante:	PROCURADORIA
Denunciado(s):	EVERTON MARTINS DE SENNA, Atleta do Sampaio Correa FE, inciso no art. 258, §2º, II do CBJD.
Testemunha:	
Relator:	ABRAHÃO TEIXEIRA DE MENDONÇA

2) Proc.: nº 095/2012:	AD CABOFRIENSE X AA PORTUGUESA – 11/02/2012 – JUNIORES – SÉRIE B
Denunciante:	PROCURADORIA
Denunciado(s):	GABRIEL DE OLIVEIRA BARBOSA, Atleta do AA Portuguesa, inciso no art. 250 do CBJD. WASHINGTON DOS SANTOS RODRIGUES, Atleta da AD Cabofriense, inciso no art.254-A do CBJD. TIAGO BRITO EDUARDO, Atleta da AA Portuguesa, inciso no art. 254 – A do CBJD.
Testemunha:	
Relator:	JOSÉ ALBERTO DINIZ

3) Proc.: nº 096/2012:	ARTSUL FC X CERES FC – 15/02/2012 – PROFISSIONAL – SÉRIE B
Denunciante:	PROCURADORIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Denunciado(s):	EDNALDO DA CONCEIÇÃO, Atleta do Artsul FC, incuso no art. 254, §1º, I do CBJD.
Testemunha:	
Relator:	MARCELO MARINHO

4) Proc.: nº 098/2012:	DUQUE DE CAXIAS FC X AMERICANO FC – 18/02/2012 – JUNIORES – SÉRIE A
Denunciante:	PROCURADORIA
Denunciado(s):	FELIPE DOS SANTOS FERREIRA, Atleta do Duque de Caxias FC, incuso no art. 254-A do CBJD. RÔMULO PINTO SABINO, Atleta do Americano FC, incuso no art. 254-A do CBJD.
Testemunha:	
Relator:	ANTONIO VANDERLER DE LIMA JUNIOR

5) Proc.: nº 099/2012:	CERES FC X SERRA MACAENSE FC – 22/02/2012 – JUNIORES – SÉRIE B
Denunciante:	PROCURADORIA
Denunciado(s):	CERES FC, Associação, incursa no art. 206 do CBJD.
Testemunha:	
Relator:	ABRAHÃO TEIXEIRA DE MENDONÇA

6) Proc.: nº 100/2012:	AA CARAPEBUS X ARTSUL FC – 22/02/2012 – JUNIORES - SÉRIE B
Denunciante:	PROCURADORIA
Denunciado(s):	AA CARAPEBUS, Associação incursa nos arts. 203, 191, III e 211, na forma do art. 184 do CBJD.
Testemunha:	
Relator:	JOSÉ ALBERTO DINIZ

7) Proc.: nº 102/2012:	AUDAX RIO EC X ANGRA DOS REIS EC- 22/02/2012 – PROFISSIONAL – SÉRIE B
Denunciante:	PROCURADORIA
Denunciado(s):	LUIZ EDUARDO CAMPESE, Atleta do Angra dos Reis EC, incuso no art. 254 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	LEANDRO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, Atleta do Angra dos Reis EC, inciso no art. 254-A do CBJD.
Testemunha:	
Relator:	MARCELO MARINHO

8) Proc.: nº 103/2012:	IMPERIAL FC X AMÉRICA FC – 22/02/2012 – PROFISSIONAL – SÉRIE B
Denunciante:	PROCURADORIA
Denunciado(s):	IMPERIAL FC, Associação incursa no art. 206 do CBJD. JOÃO FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA Treinador do Imperial FC, inciso nos arts. 258 e 243-F, §1º do CBJD. YURI VERA CRUZ ERBA, Atleta Imperial FC, inciso no art. 250 do CBJD.
Testemunha:	
Relator:	ANTONIO VANDERLER DE LIMA JUNIOR

9) Proc.: nº 105/2012:	GOYTACAZ FC X SAMPAIO CORREA FE – 22/02/2012 – PROFISSIONAL - SÉRIE B
Denunciante:	PROCURADORIA
Denunciado(s):	ANISIO MILITÃO BATISTA, Atleta do Sampaio Correa FE, inciso no art. 254 do CBJD.
Testemunha:	
Relator:	ABRAHÃO TEIXIERA DE MENDONÇA

10) Proc.: nº 103/2012:	CR FLAMENGO X BOAVISTA SC – 29/02/2012 – PROFISSIONAL – SÉRIE A
Denunciante:	PROCURADORIA
Denunciado(s):	ANTONIO DE MOURA CARVALHO, Atleta do Boavista SC, inciso no art. 254 – A, §4º do CBJD. CARLOS RENATO DE ABREU Atleta do CR Flamengo, inciso no art. 250 (2x) do CBJD. THIAGO SCHIMIDIT SILVEIRA, Atleta do CR Flamengo, inciso no art. 254 – A, c/c 157, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	ALFREDO SAMPAIO, Técnico do Boavista SC, incuso no art. 258 do CBJD. RONALDO TORRES, Preparador Físico do CR Flamengo, incuso no art. 243-F, §1º do CBJD. FELIPE GOMES DA SILVA, Árbitro da partida, incuso no Art. 260 do CBJD.
Testemunha:	LUIZ CLAUDIO REGAZONE, Assistente nº 1.
Relator:	MARCOS KAC

Rio de Janeiro, 06 de Março de 2012.

Amanda Garcia de Abreu
Secretária Adjunta TJD/RJ